



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM**

LEI N.º 1845/2016

JARDIM-MS, 14 DE JANEIRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
1833/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 1833/2015 de 06 de novembro de 2015, em seu Artigo 5º - Inciso I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Para a doação prevista nesta lei, serão observadas as seguintes normas:

I – Possuir renda familiar igual ou superior a 1,00 (um) salário mínimo vigente no território nacional”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal